



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048A/2023

A Comissão de Licitações do Município de ITAGIMIRIM, designada pelo Decreto Municipal nº. 002, de 11 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR POR LOTE, que será regido pelo Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Federal nº. 10.520/02 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações, além das demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br.

DATA: 13/04/2023

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Nº. 995419

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ, PROJEÇÃO, PAINÉIS DE LED, GERADORES DE ENERGIA, CAMARIM, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, PALCOS, ESTRUTURAS, TENDAS, TRIO ELÉTRICO, SHOW PIROTÉCNICO, ESTRUTURAS DE BRINQUEDOS INFANTIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA USO NAS





FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, no horário das 08h00min às 14h00min.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela revisão do Edital (Procuradoria Municipal), decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

2.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no *email licitacoes@itagimirim.ba.gov.br*. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do *site http://www.licitacoes-e.com.br*, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 11 deste Edital, e estiverem devidamente no Sistema de Licitações eletrônicas do BANCO DO BRASIL, através do *site http://www.licitacoes-e.com.br* e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

4.1.2. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação





extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.3. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

4.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.2.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.2.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.3. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações prevista no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

4.4.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.5. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO





- 5.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.
- 5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <http://www.licitacoes-e.com.br>.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1. Da proposta cadastrada no sistema (não identificada):

6.1.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor total de cada lote a ser disputado, a partir da data da liberação do Edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br>, 30/03/2023 até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às 08h30mm do dia 12/04/2023, horário Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

6.1.2. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, nos termos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro na proposta de preço (proposta cadastrada no sistema).

6.2. Considerando que o acesso ao sistema dar-se-á por *login* e senhas próprias e individuais a cada participante, a Licitante será responsável por todas as transações que





forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, ainda que realizadas por procuradores.

6.3. A licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto e as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

6.6. Das propostas identificadas: Na proposta de preços inicial e final, identificadas, deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo:

6.6.1. Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (*email*) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, além de informações bancárias completas para pagamento;

6.6.2. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.6.3. Preço total de cada item/lote, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do





presente Edital;

6.6.4. No preço ofertado deverão estar incluídos todos as despesas que os compõe, tais como mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.7. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.9. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao licitante desclassificado.

7. SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir das 08:30h (Horário Brasília) do dia 12/04/2023 e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico nº. 006/2023, com a divulgação das Propostas de preços classificadas em conformidade com o item 6 - Proposta de Preço, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <http://www.licitacoes-e.com.br>, conforme Edital.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis.

7.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que





somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8. FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6 poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR VALOR POR LOTE**.

8.2. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado as regras de sua aceitação, enquanto perdurar as ofertas das participantes.

8.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais).

8.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “Aberto”, conforme art. 32 do Decreto Federal 10.024/2019.

8.6.1.1 Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no





§ 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.7. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate técnico nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem atendido o disposto deste Edital.

8.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% à proposta mais bem classificada;

8.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <http://www.licitacoes-e.com.br>.

8.10. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9. ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO





9.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.2. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.2.1. O pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.2.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

9.3.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

9.3.2. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista;

9.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo máximo de 5 (cinco) dias sob pena de não aceitação da proposta.

9.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeiro.





9.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a Habilitação do licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

9.8. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.9. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote(s).

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14. Nos LOTES não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a





habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.17. A proposta de preços reformulada, atualizada com o último lance, deverá ser enviada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da convocação no sistema, sob pena de desclassificação.

9.17.1. No caso de indisponibilidade do sistema, em que após prazo citado, sem que a empresa vencedora tenha conseguido inserir sua proposta, esta terá mais 60 (sessenta) minutos para enviá-la no *e-mail licitacoes@itagimirim.ba.gov.br*,

9.17.2. No caso do item anterior, sendo enviada via e-mail, assim que o sistema estiver disponível, o pregoeiro deverá lançar a proposta enviada, para conhecimento dos demais licitantes, na pasta (aba) listar documentos.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR VALOR POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

10.2. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados.

10.3. Será admitido apenas 01 (um) Licitante vencedor para cada LOTE.

10.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais licitantes.

10.4.1. Em caso de dúvidas ou inconsistências sanáveis, na apresentação das propostas ou dos documentos de habilitação, caberá ao pregoeiro efetuar as devidas diligências, para suprir omissões ou erros, desde que não impliquem na alteração das propostas ou documentos que devam constar originalmente no





certame, para complementação e verificação das informações, a fim da manutenção do menor preço;

10.4.2. Tratando-se de erros ou omissões insanáveis, caberá ao pregoeiro, quando convocar o remanescente na ordem de classificação, reabrir a etapa de negociações, para obtenção de melhor preço.

10.5. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município e/ou afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM e no *site* <http://www.licitacoes-e.com.br>.

10.6. Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas o pregoeiro convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

11. HABILITAÇÃO

11.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, as empresas nacionais que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, com os documentos em plena validade, deverão apresentar o registro junto do SICAF, onde contenham todas as informações de habilitação e sua vigência, dados quais serão verificados “online”, pelo pregoeiro, ATENDENDO, AINDA, ÀS SEGUINTE CONDICÕES:

11.1.1. Apresentar DECLARAÇÃO UNIFICADA, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante.

11.2. As empresas licitantes que não possuírem cadastro no SICAF ou estiverem com as informações desatualizadas deverão apresentar no prazo e forma prevista no item 11.3, deste Edital, além das declarações e documentos constantes dos itens anteriores, as seguintes documentações, em original ou cópia autenticada:

11.3. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





11.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;

11.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.3.1. Nos casos em que a última alteração do Contrato Social estiver consolidada (ou seja, reunindo todas as alterações anteriores), não será necessário apresentar o documento de constituição. Mas, se a última alteração não estiver consolidada, será obrigatória a apresentação do Ato Constitutivo e todas as alterações posteriores.

11.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.3.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

11.4.4. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda





Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

11.4.6. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

11.4.7. Certidão de regularidade junto ao Ministério do Trabalho – CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

11.4.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

11.4.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.5. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;





11.5.1.1. O balanço patrimonial deve conter indicação do nº do Livro Diário do qual foi extraído, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos. Deve ser apresentado com os respectivos termos de abertura e encerramento e estar assinado pelo Contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou Representante legal da empresa;

11.5.1.2. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00, e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG): ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO/PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Solvência Geral (SG): ATIVO TOTAL/PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Liquidez Corrente (LC): ATIVO CIRCULANTE /PASSIVO CIRCULANTE

11.5.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte optantes do SIMPLES também estão obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;

11.5.3. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida à IN DREI nº 11 de 05.12.2013, deverão apresentar:

11.5.3.1. Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador (impresso do arquivo SPED Contábil);

11.5.3.2. Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);

11.5.3.3. Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil);

11.5.3.4. Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);

11.5.3.5. Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).

11.5.4. As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor





do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei Federal nº. 8.666/93;

11.5.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.5.6. Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.6. A Qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1. ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, para todos os lotes. (modelo constante do Anexo deste Edital);

11.6.2. Somente para o lote I (um).

a) Comprovação de Registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) OU Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

b) Comprovação que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico- CAT, registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU) em que configure o nome do responsável técnico para execução de serviço de características semelhantes ao descritivo dos itens: (esse item excluir a obrigatoriedade de apresentar o item 11.6. deste edital).

11.6.3. Somente para o lote III (três).

a) A licitante deverá declarar o fabricante e ou os fornecedores dos fogos.

b) A licitante deverá apresentar 01 profissional que possuam Carteira de





Blaster Pirotécnico emitida pelo órgão competente, em plena validade até a execução do objeto; sendo que este profissional tem de ter vínculo empregatício com o, fornecedor e ou fabricante de fogos; os documentos devem ser apresentados por cópia de carteira de trabalho ou registro de empregados, ou societário, por contrato de prestação de serviços.

c) Apresentar licença expedida pela polícia civil e licença expedida pelo Corpo de Bombeiros do fornecedor e ou fabricante de fogos;

d) Apresentar para cada categoria de fogo de artifício constante no objeto deste termo de referência, cópia autenticada do Relatório de Aprovação (RAT — Resultado de Avaliar Técnica) homologado pelo Exército Brasileiro;

11.6.4 Somente para o lote VI (seis).

a) Alvará ou Licença de Funcionamento, emitido pelo órgão sanitário da sede da proponente;

11.7. A Licitante que for arrematante de algum LOTE do presente Edital, terá que estar com todos os documentos de habilitação e proposta de preço inicial cadastrada no sistema salvo indisponibilidade do sistema (sendo assim ela comprovada pelo licitante), em que ultrapassadas 24 (vinte e quatro) horas, terá o licitante vencedor o mesmo prazo para enviar os documentos pelo *email licitacoes@itagimirim.ba.gov.br*, os documentos necessários para habilitação.

11.7.1. No caso de envio via *email*, o pregoeiro deverá lançar no sistema os documentos enviados, para conhecimento dos demais licitantes.

11.8. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em Órgão da imprensa oficial, conforme prazos acima citados.

11.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.10. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

12. RECURSOS





12.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1. Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM, localizada à Rua São João, 01, Centro, CEP 45850-000, ITAGIMIRIM – BA, no horário das 08h00min às 14h00min.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo pregoeiro.

13.3. Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.





14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os serviços e insumos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

14.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

14.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº. 8.666/93, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º. – Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16. TERMO DE CONTRATAÇÃO

16.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o município e a licitante vencedora, serão formalizadas através de ARP, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

16.2. O setor responsável convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a ARP, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir da convocação.

16.3. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar da ARP e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e ao





comprador convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

16.4. Como condição para celebração da ARP, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação

16.5. A execução da ARP será acompanhada e fiscalizada por servidor designado como Representante que anotarará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

16.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante da ARP a ser firmado, independentemente de transcrição.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital poderá sujeitar a empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o comprador por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

17.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2. Fica facultada a defesa prévia da empresa adjudicatária, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da empresa adjudicatária devidamente comprovada perante o comprador.

17.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no





Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

18. FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. Os materiais e serviços solicitados deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

19.2. Os materiais e serviços serão recebidos pela pessoa indicada na solicitação de compra deste Município, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos objetos entregues.

19.3. A Contratada será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

19.4. O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega pela Comissão ou Responsável designado para tanto.

19.5. Havendo rejeição dos materiais e serviços, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do contratante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art.





18, do Decreto Federal nº. 3.555/2000.

20.2. Ficam reservados ao Fórum da Comarca do Município de Eunápolis – BA como único e competente o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que de qualquer se forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto, por mais que sejam outros privilegiados.

20.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

20.4. Ao pregoeiro ou a Autoridade Competente é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

20.5. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6. Após apresentação da proposta de preços de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador.

20.8. O Licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será encaminhado para que seja descredenciado no SICAF, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e contrato, além das demais cominações legais.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no





afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

20.11. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

20.12. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

20.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.14. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site, poderão também ser obtidos com o CONTRATANTE, localizado na Rua São João, 01, Centro, CEP 45850-000, ITAGIMIRIM – BA, no horário das 8h00mm às 14h00mm.

20.15. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (73) 3289-2140 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM ou *email licitacoes@itagimirim.ba.gov.br*.

Itagimirim-BA, 30 de março de 2023.

NILZÂNGELA SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ, PROJEÇÃO, PAINÉIS DE LED, GERADORES DE ENERGIA, CAMARIM, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, PALCOS, ESTRUTURAS, TENDAS, TRIO ELÉTRICO, SHOW PIROTÉCNICO, ESTRUTURAS DE BRINQUEDOS INFANTIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA USO NAS FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para uso nas festividades e eventos a serem realizados neste município.

2. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que Administração pública é, sobretudo, responsável por incentivar e permitir cultura e sonhos. E não tem época mais propícia para fomentar a cultura e os sonhos do que as data comemorativas culturais do município! Assim, os projetos festivos municipais, idealizado pela gestão 2021/2024 da cidade de Itagimirim/BA. Projeto, este, desenvolvido com a concepção de estimular o turismo reverberado em todos os benefícios trazidos pelas atividades turísticas, essenciais para desenvolvimento e crescimento dos municípios e dos munícipes com ênfase na região da Costa do Descobrimento.

CONSIDERANDO o calendário de feriados e festejos do município, que gera uma demanda ocasional de estrutura para eventos de modo geral, como Aniversario da Cidade, São João e Natal, sendo esses eventos de grande importância cultural para os munícipes.

CONSIDERANDO que tal contratação se dará pelo instituto de Registro de Preços, o que confere à administração municipal as vantagens da desnecessidade de dotação





orçamentária, adequação às imprevisibilidades de tais contratações e redução significativa do volume de procedimentos licitatórios.

CONSIDERANDO a programação de ações de atendimento ao público, de caráter casual, promovidas pelas diversas secretarias e entidades deste município;

CONSIDERANDO a necessidade da referida contratação, de modo a assegurar infraestrutura mínima quanto à promoção de tais eventos, oferecendo aos munícipes o conforto devido.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 A vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4. DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVO

A lista com a discriminação e quantidades dos itens que são objeto deste Termo de Referência encontram-se no Anexo I.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser executados pelo detentor da(s) ARP(s) na medida em que as autorizações de fornecimento (AF) forem expedidas;

5.2 A estrutura locada deverá ser montada pela contratada até o sétimo dia anterior ou na data estipulada na AF à realização do evento e desmontada após a conclusão das festividades, conforme indicação expressa da AF;

5.3 Quando da montagem da estrutura por parte da Contratada for detectado que a mesma não apresenta características e especificações conforme exigidos na AF, deverá ser substituído por outro que atenda, sem ônus adicionais para o Município;

5.4 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços ora licitados correrão inteira e exclusivamente por conta da Contratada, custo como hospedagem, alimentação dos funcionários.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





6.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os serviços e insumos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

6.2 Na data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura a Contratada deverá estar em posse, com plena vigência, das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

6.3 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida;

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de toda a estrutura contratada, inclusive a retirada dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;

7.2 Entregar os equipamentos montados, testados e em perfeito funcionamento, com no mínimo 24h (vinte e quatro) horas antes do início do evento;

7.3 Entregar à Prefeitura Municipal de Itagimirim, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Autorização de Serviço, os seguintes documentos:

- a) Cronograma de montagem;
- b) Telefones para contato;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

7.4 Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de





Segurança;

7.5 Disponibilizar fios, cabos, conectores, Box truss e treliças suficientes para instalação e funcionamento do sistema;

7.6 Disponibilizar extintores e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor;

7.7 Sinalizar todo o local de montagem de acordo com as normas de segurança;

7.8 Para as atividades noturnas e/ou em vias públicas de grande movimento, todo o local deverá conter sinalizações de emergência como cones indicativos com faixas refletivas, fita zebra, cavaletes, entre outros;

7.9 Durante todo o período de execução dos serviços (montagem/evento/desmontagem) o Responsável Técnico deverá estar presente no local, bem como deverá portar o telefone móvel indicado na Proposta de Preços, e estar com o mesmo sempre acessível, afim de sempre atender as solicitações da Prefeitura Municipal de Itagimirim;

7.10 Estão a encargo do responsável Técnico:

- a) Coordenar e Fiscalizar todos os serviços da equipe técnica visando à otimização do trabalho;
- b) Fazer o acompanhamento diário, dos serviços através das Especificações Técnicas e outras atividades correlatas. A CONTRATADA do serviço deverá ser responsável pela guarda de toda a estrutura, devendo deixar um segurança durante os dias que o evento estiver montado.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Efetuar o pagamento nas condições fixadas neste Termo de Referência;

8.2 Receber os serviços descritos e especificados na Proposta da CONTRATADA;

8.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrências de eventuais anormalidades nos serviços executados, em consonância com o prazo estipulado de entrega para a sua regularização;

8.4 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar seus serviços dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.5 Fiscalizar e aplicar as penalidades e sanções previstas no contrato.





9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A gestão do contrato será de responsabilidade dos órgãos que demandarão tal serviço, os quais, a tempo, designarão o(s) servidor(es) responsável(is);

9.2 A fiscalização se reserva o direito de impugnar os serviços que não forem feitos a contento, ficando a CONTRATADA obrigada a refazê-los sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATADA não poderá transferir o fornecimento do serviço acima descrito, tampouco transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte, salvo o lote V e VI com consentimento por escrito do Município, através de Servidor com autoridade para tal;

10.2 Ficam reservados ao Fórum da Comarca do Município de Eunápolis/BA, como único e competente, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que de qualquer se forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto, por mais que sejam outros privilegiados.

ANEXO I – DESCRIÇÕES E QUANTITATIVO

LOTE I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: LOCAÇÃO DE PALCOS, ESTRUTURA, TENDAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	ALAMBRADO	ALAMBRADOS ESTRUTURADOS EM FERRO COM 1,20 M DE ALTURA para contenção de público no house mix, torres de delays, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito	METRO LINEAR	1600





2	BANHEIRO QUÍMICO	BANHEIROS QUÍMICOS: Os banheiros de modelo standard deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, suporte de papel higiênico, ponto de luz no teto, trava interna, porta com 180º de abertura, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada; piso anti-derrapante, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos, identificação (masculino /feminino/deficiente físico e livre/ocupado, ponto de ventilação, além de pessoal necessário a execução (manutenção e limpeza) deste serviço com reposição de peças eventualmente danificadas durante todo o evento. Masculino e Feminino: a porta de entrada deverá ter largura mínima de 50 cm e abertura de 180 graus.	UND/ DIÁRIA	260
3	ELEVADOS	ESTRUTURA TUBULAR DE 2,00 X 4,00 METROS, ENTRE 30CM E 1,5M DE ALTURA, com lona anti chama com guarda corpo	DIÁRIA	30
4	STAND / CAMARIM	MONTAGEM ESTRUTURA BÁSICA PARA ESTANDES, compostos de piso acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação e instalações elétricas., portarias, grades, banners, totens, etc.	M ² DIARIO	1600
5	FECHAMENTO	FECHAMENTOS ESTRUTURADOS em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação.	METRO LINEAR DIARIO	1000





6	PALCO (MEDIO PORTE)	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X10M</p> <p>Palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 12 de largura e 10 de profundidade.</p> <p>Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 12 metros de largura x 10 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 3 de largura por 3 de profundidade, paraqueto tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas.</p>	DIÁRIA	6
---	---------------------	---	--------	---





7	PALCO (GRANDE PORTE)	<p>PALCO COBERTO COM ESTRUTURA DUAS ÁGUAS, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 18 de largura e 14 de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 18 metros de largura x 14 metros de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a alturamaxima de 2m.</p>	DIÁRIA	8
8	HOUSE MIX	<p>House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas.</p>	DIÁRIA	9





9	ÁREA DE SERVIÇO	AREA DE SERVIÇO PARA EQUIPAMENTOS NA TROCA DE ATRAÇÕES em box tuss duro aluminio na P-38 de 5,00X12,00, coberto com estrutura em uma águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 05 de largura e 12 de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 5,00 metros de largura x 12 metros de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Com aterramento.	DIÁRIA	9
---	-----------------	--	--------	---





10	BACK STAGE	BACK STAGE PARA PARA CONVIDADOS em box tuss duro aluminio na P-38 de 5,00x12,00, coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 05 de largura e 12 de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 5,00 metros de largura x 12 metros de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Com aterramento.	DIÁRIA	9
11	TENDA MODULAVEL	TENDA MODULÁVEL, com vãos livres e lonas impermeáveis, antichama e blackout, com estrutura em perfil de alumínio tipo BOX TRUSS: P-30, P-50, P-75, P-38	M² /DIA	1400
12	TENDA 10X10M	TENDA 10X10 com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m.	UND/ DIÁRIA	60





13	TENDA 4X4M	TENDA 4X4M com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	UND/ DIÁRIA	30
14	TENDA 6X6M	TENDA 6X6M com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	UND/ DIÁRIA	30
15	MÓDULO POLICIAL EM PVC	Módulo Policial com um posto de atendimento fechado, montado com paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octanorm, contra ventada com pergolado, formada por travessa Z-500 de malha 960 x 960, do mesmo material, fechamento com painéis TS branco gelo; com ar condicionado de 10.000 BTUs, e cobertura com toldo piramidal de 6x6; cobertura de duas tendas, tamanho 6m x 6m, piso e fechamento em Madeirit, para serviços de custódia e refeitório de Posto de Comando da Polícia Militar, com 50 (cinquenta) metros de disciplinadores em torno do módulo; Com montagem e desmontagem por conta da empresa vencedora do certame, assim como todas as despesas de transporte hospedagem e alimentação. Obs: toda estrutura deverá está montada em até 24 horas antes do dia do evento, que será realizado no dia 31 de dezembro de 2013 a partir das 18 horas;	UND/ DIÁRIA	6





16	PISO PVC TIPO EASY-FLOOR	PISO DE PVC, com 0,10cm de altura, ante derrapante, totalmente higienico, apropriado para revestimento de: palco, camarotes, passarelas, praticaveis, o unico revestimento aprovado pelo Corpo de Bombeiro Miliar, equipamento substitue o carpete.	M ² / DIARIO	1000
17	ESTRUTURA DE P-30 E P-50 EM BOX TRUSS	Estrutura em alumínio padrão 30 cm, ou 50 cm para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens, etc.	METRO LINEAR	800
18	GROUD	GROUD - ESTRUTURA EM GRID ALUMÍNIO MEDINDO 06 METROS PÉ DIREITO, 12 METROS DE LARGURA, 10 METROS DE PROFUNDIDADES COM 02 PEÇAS DE 13 METROS SOBRE A ESTRUTURA MONTADA, 01 ESTRUTURA EM GRID ALUMÍNIO MEDINDO 07 METROS DE LARGURA COM 06 DE PÉ DIREITO	DIÁRIA	16
19	PRATICAVEIS	PRATICÁVEIS - TIPO PLATAFORMA, METÁLICO, PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO, UNIDADES COM MEDIDA APROXIMADA DE 2 X 1M, ALTURA COM REGULAGEM DE 20CM A 1M, TAMPO EM COMPENSADO RESISTENTE, LISO OU COM REVESTIMENTO EM CARPETE OU SIMILAR.	DIÁRIA	130
LOTE II – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E PROJEÇÃO, PAINÉIS DE LED E GERADORES DE ENERGIA E TRANSPORTE ESPECIFICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	GERADOR DE 180 KVA'S	Grupo Gerador de 180 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada. ABASTECIDO	DIÁRIA	12





2	GERADOR DE 260 KVA'S	Grupo Gerador de 260 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada. ABASTECIDO.	DIÁRIA	12
3	MINI TRIO CATEGORIA A	Sistema de iluminação 04 Refletores PAR E , 02 mini-brut Sistema de Sonorização compatível, Sistema de A - 01 gerador com capacidade mínima de 40 Kva cada / 02 pontos de A de 120V.	DIÁRIA	2
4	PAINEL DE LED	Painel de led de alta definição com no máximo 10 mm de definição real, para área externa outdoor, que funcione em qualquer sistema (NTSC/PAL-M) frequência de scan 280 hz, entrada de sinal (super vídeo, componente, vga, ou digital) com opção de pendurar ou empilhar, 6000 dots/m2 RGB ou 2RGB.	M²/DIA	540
5	RIDER TÉCNICO DE SOM- GRANDE PORTE (ATÉ 20.000 PESSOAS)	Sistema de P.A. Line Array Stereo com 32 caixas de projeção de médio e curto alcance, V - Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer/ JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional	DIÁRIA	14
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE	Kit de Iluminação pequeno contendo: 26 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas rosco ou lee, 24 pontos de luz set light de 1000watts, 01 máquina de fumaça, 24 canais de Rack de iluminação, mesa dimerizada, 06 moving head 575 spot/wash (DTS, GIOTO, MARTIN, Robe ou equivalente), cabeamento completo.	DIÁRIA	12





7	TRIO ELETRICO CATEGORIA TIPO "A"	<p>TRIO ELÉTRICO CARRETA 3 EIXOS Estrutura do equipamento, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">•Carroceria, montada em "prancha baixa" com 23,00m de comprimento; 4,50m de altura; largura 4,60(com orelhas abertas), sendo estas especificações mínimas para contratação;•Palco principal com medidas mínimas de 12,00m de comprimento por 4,60m de largura, com varanda extra medindo 1,20m para cantor e backstage forrado com grama sintética;•Acessos: no mínimo 02 (dois) acessos de caráter independente, um para atender a banda e outro para atender aos convidados;•Camarim: fino acabamento, com ar-condicionado e 01 (um) banheiro;•Banheiro de convidados: segundo banheiro, independente do banheiro do camarim;•Sistema de Iluminação com no mínimo: 01 (uma) mesa de iluminação digital, com 12 (doze) refletores PAR LED, 04 (quatro) moving heads, 06 (seis) mini brutt; 06 HQI;• Sistema de Sonorização com no mínimo 03 (três) vias: PA frente e fundo características mínimas – 32 (18) LOW/ 32 (12) MID LOW/ 24 (driver) MID ATLAS; Laterais – 32 (18) LOW/ 32 (18) MID LOW/ 20 (driver) MID AL-TAS;•Amplificadores laterais frente e fundo compatíveis com o sistema; Sistema de AC – com no mínimo 01 (um) gerador com capacidade igual ou superior de 180 kva cada/ 06 pontos de AC de 120 v, 60 hz estabilizados no palco;	DIÁRIA	8
---	--	---	--------	---





		<p>•Consoles e periféricos com no mínimo: 01 console mixer 48/12/02 digital/ 02 equalizadores estéreos/ 02 processadores digital/ 01 DVD player com leitura para MP3; 08 monitores de voz; 01 monitor de bateria/ 02 monitores para percussão/ 01 cubo para guitarra/ 01 play key para teclado/ 01 cubo para contrabaixo;</p> <p>Equipamentos obrigatórios com no mínimo: 01 Bate-ria Acústica Completa (01 Bumbo, 01 Surdo, 02 Tons, Máquina de Chimbale, 03 Estantes para Prato e Banco)/ 02 microfones sem fio/ 40 microfones com fio para utilizações específicas, 18 pedestais/ 20 garras.</p> <p>O trio Elétrico deverá ter todas as liberações de órgãos ambientais e de segurança autorizados pelos órgãos competentes.</p>		
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE	Kit de Iluminação médio contendo: 64 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas rosco ou lee, 36 pontos de luz set light de 1000 watts, 48 canais de Rack de iluminação, 01 mesa dimerizada, 24 moving head 575 spot (DTS, GIOTO, MARTIN, Robe ou equivalente), 24 lâmpadas de ACL, 02 máquinas de fumaça, cabeamento completo.	DIA	12





9	VAN	Van passageiro com mínimo de 15 lugares com capacidade em perfeito estado de conservação, ar condicionado, combustível, morotista com celular e uniformizado apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. Prever estacionamento e placa de identificação a serviço do evento a ser informado pela CONTRATADA.	DIÁRIA	12
10	REFLETOR	Refletores de 1000w com toda mão-de-obra para instalação e retirada dos equipamentos, eletricitista, fiação necessária para um bom e perfeito atendimento ao que é proposto; fica por conta do contratante, incluindo ainda o deslocamento, transporte e alimentação. Este equipamento será instalado no local onde será realizado o evento para que tenha excelente luminosidade do ambiente	UND/ DIARIA	80
LOTE III - SHOW PIROTECNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD





1	SHOW PIROTECNICO TIPO 2	Salva com 2.400 tiros 50 tubos 38mm turbilhão 50 tubos 38mm trassante 50 tubos 38mm bouquet de cores 50 tubos 38mm rabo de pavão 50 tubos 38mm turbilhão/trem. 50 tubos 38mm trassante/peixinho 50 tubos 38mm bouquet/rabo pavao 50 tubos 38mm crepitante/peixinho 162 tubos 38mm turb/crackling/tiros 12 bombas de 2" brocade diadem to green 12 bombas de 2" silver strobe 12 bombas de 2" green wave 12 bombas de 2" brocade diadem to blue 12 bombas de 2" brocade diadem to red 12 bombas de 2" silver crosstte 10 morteiros de 3" red crossette 10 morteiros de 3" golden kamurro 10 morteiros de 3" veu de noiva 10 morteiros de 3" glittering coconut 06 morteiros de 4" yellow ring w/ tail 06 morteiros de 4" titanium w/ tail 06 morteiros de 4" green to crackling 06 morteiros de 4" variegated	SHOW	2
LOTE IV - DIVERSÃO INFANTIL				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	CAMA ELASTICA	Cama elástica medindo no mínimo 4,20x4,20 m.	DIARIA	6
2	TOBOGÃ	Tobogã medindo no mínimo 7x5 m	DIARIA	6
3	TOURO MECANICO	Touro Mecânico inflável medindo no mínimo 5x5 m	DIARIA	6





4	PULA PULA	Locação de pula inflável, tamanho 2,60x2,60 , capacidade para até 06 crianças com monitor, com rede de proteção e certificado de Segurança	DIARIA	6
5	PISCINA DE BOLINHA	Locação de piscina de bolinhas modelo tradicional com mínimo de 5m x 5m com cobertura e com monitor.	DIARIA	6
6	CAMA ELASTICA TIPO 2	Locação de cama elástica redonda tamanho 10X6 com peso suportado de até 150 kg com monitor.	DIARIA	6
7	ALGODÃO DOCE	KIT DE 500 UNIDADES DE ALGODÃO DOCE com preparo instantâneo no local do evento	UND	6
8	PICOLÉ	KIT DE 500 PICOLÉS, sabores variados com carrinhos com capacidade de até 250 picolés cada carrinho	UND	6
9	PIPOCA	KIT DE 500 SAQUINHOS DE PIPOCA SALGADA CROCANTE, saquinhos com capacidade de 100 gramas, feitos na hora com carrinho	UND	6
LOTE V – HOSPEDAGEM				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	HOSPEDAGEM PARA ATRAÇÕES MUSICAIS	Bandas: Hospedagem nível 3 estrelas, em quarto single, casal, duplos, ou triplos, incluindo café da manhã, para bandas nacionais e regionais.	UND	296
LOTE VI – SERVIÇOS DE BUFFET				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	SERVIÇOS DE BUFFET PARA CAMARINS	Alimentação completa (frutas, tabua de frios, salgados diversos, refrigerantes e sucos), para um camarim com média de 15 pessoas.	DIA	40





2	KIT LANCHE - TIPO 01	Kit lanche tipo 01: 01 suco de caixinha, uma fruta, 01 sanduiche de queijo frio, 01 barra de cereais ou chocolate; Acondicionado em embalagem apropriada para manter a qualidade dos produtos e em temperatura ideal para consumo humano.	UND	1800
3	ALIMENTAÇÃO E DIARIAS DE ALIMENTAÇÃO	Alimentação para refeições das bandas do tipo self service livre, almoço e jantar, equivalente a R\$ 40,00	UND	460





ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/20XX

O **MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 13.634.969/0001-66, situada à Rua São João, 01, Centro, CEP 45850-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ CARLOS JÚNIOR SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade nº. 13.881.756-14 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. 031.311.755-16, e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa **XXXXXX** de direito **XXXXXX**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida no endereço **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXX**, (nacionalidade), portador(a) da cédula de Identidade nº. **XXXXXXXXXX** SSP/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº. **XXX.XXX.XXX-XX**, cuja proposta foi declarada vencedora no presente processo licitatório mediante Pregão Eletrônico nº. **XXX/20XX**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e legislações correlatas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

I – O objeto da presente Ata é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ, PROJEÇÃO, PAINÉIS DE LED, GERADORES DE ENERGIA, CAMARIM, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, PALCOS, ESTRUTURAS, TENDAS, TRIO ELÉTRICO, SHOW PIROTÉCNICO, ESTRUTURAS DE BRINQUEDOS INFANTIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA USO NAS FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Edital e seus anexos.

Parágrafo único. Esta ata não obriga a Prefeitura Municipal de Itagimirim a firmar





contratação com a **FORNECEDORA**, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada legislação pertinente, sendo assegurada a preferência do serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

I – Os preços registrados dos serviços da **FORNECEDORA** são os seguintes:

LOTE I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: LOCAÇÃO DE PALCOS, ESTRUTURA, TENDAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	ALAMBRADO	ALAMBRADOS ESTRUTURADOS EM FERRO COM 1,20 M DE ALTURA para contenção de público no house mix, torres de delays, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito	METRO LINEAR	1600





2	BANHEIRO QUÍMICO	BANHEIROS QUÍMICOS: Os banheiros de modelo standard deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, suporte de papel higiênico, ponto de luz no teto, trava interna, porta com 180º de abertura, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada; piso anti-derrapante, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos, identificação (masculino /feminino/deficiente físico e livre/ocupado, ponto de ventilação, além de pessoal necessário a execução (manutenção e limpeza) deste serviço com reposição de peças eventualmente danificadas durante todo o evento. Masculino e Feminino: a porta de entrada deverá ter largura mínima de 50 cm e abertura de 180 graus.	UND/ DIÁRIA	260
3	ELEVADOS	ESTRUTURA TUBULAR DE 2,00 X 4,00 METROS, ENTRE 30CM E 1,5M DE ALTURA, com lona anti chama com guarda corpo	DIÁRIA	30
4	STAND / CAMARIM	MONTAGEM ESTRUTURA BÁSICA PARA ESTANDES, compostos de piso acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação e instalações elétricas., portarias, grides, banners, totens, etc.	M ² DIARIO	1600
5	FECHAMENTO	FECHAMENTOS ESTRUTURADOS em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação.	METRO LINEAR DIARIO	1000





6	PALCO (MEDIO PORTE)	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X10M</p> <p>Palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 12 de largura e 10 de profundidade.</p> <p>Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 12 metros de largura x 10 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 3 de largura por 3 de profundidade, paraqueto tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas.</p>	DIÁRIA	6
---	---------------------	---	--------	---





7	PALCO (GRANDE PORTE)	<p>PALCO COBERTO COM ESTRUTURA DUAS ÁGUAS, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 18 de largura e 14 de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 18 metros de largura x 14 metros de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a alturamaxima de 2m.</p>	DIÁRIA	8
8	HOUSE MIX	<p>House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas.</p>	DIÁRIA	9





9	ÁREA DE SERVIÇO	AREA DE SERVIÇO PARA EQUIPAMENTOS NA TROCA DE ATRAÇÕES em box tuss duro aluminio na P-38 de 5,00X12,00, coberto com estrutura em uma águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 05 de largura e 12 de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 5,00 metros de largura x 12 metros de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Com aterramento.	DIÁRIA	9
---	-----------------	--	--------	---





10	BACK STAGE	BACK STAGE PARA PARA CONVIDADOS em box tuss duro aluminio na P-38 de 5,00x12,00, coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 05 de largura e 12 de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 5,00 metros de largura x 12 metros de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Com aterramento.	DIÁRIA	9
11	TENDA MODULAVEL	TENDA MODULÁVEL, com vãos livres e lonas impermeáveis, antichama e blackout, com estrutura em perfil de alumínio tipo BOX TRUSS: P-30, P-50, P-75, P-38	M ² /DIA	1400
12	TENDA 10X10M	TENDA 10X10 com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m.	UND/ DIÁRIA	60





13	TENDA 4X4M	TENDA 4X4M com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	UND/ DIÁRIA	30
14	TENDA 6X6M	TENDA 6X6M com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	UND/ DIÁRIA	30
15	MÓDULO POLICIAL EM PVC	Módulo Policial com um posto de atendimento fechado, montado com paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octanorm, contra ventada com pergolado, formada por travessa Z-500 de malha 960 x 960, do mesmo material, fechamento com painéis TS branco gelo; com arcondicionado de 10.000 BTUs, e cobertura com toldo piramidal de 6x6; cobertura de duas tendas, tamanho 6m x 6m, piso e fechamento em Madeirit, para serviços de custódia e refeitório de Posto de Comando da Polícia Militar, com 50 (cinquenta) metros de disciplinadores em torno do módulo; Com montagem e desmontagem por conta da empresa vencedora do certame, assim como todas as despesas de transporte hospedagem e alimentação. Obs: toda estrutura deverá está montada em até 24 horas antes do dia do evento, que será realizado no dia 31 de dezembro de 2013 a partir das 18 horas;	UND/ DIÁRIA	6





16	PISO PVC TIPO EASY-FLOOR	PISO DE PVC, com 0,10cm de altura, ante derrapante, totalmente higienico, apropriado para revestimento de: palco, camarotes, passarelas, praticaveis, o unico revestimento aprovado pelo Corpo de Bombeiro Miliar, equipamento substitue o carpete.	M ² / DIARIO	1000
17	ESTRUTURA DE P-30 E P-50 EM BOX TRUSS	Estrutura em alumínio padrão 30 cm, ou 50 cm para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens, etc.	METRO LINEAR	800
18	GROUD	GROUD - ESTRUTURA EM GRID ALUMÍNIO MEDINDO 06 METROS PÉ DIREITO, 12 METROS DE LARGURA, 10 METROS DE PROFUNDIDADES COM 02 PEÇAS DE 13 METROS SOBRE A ESTRUTURA MONTADA, 01 ESTRUTURA EM GRID ALUMÍNIO MEDINDO 07 METROS DE LARGURA COM 06 DE PÉ DIREITO	DIÁRIA	16
19	PRATICAVEIS	PRATICÁVEIS - TIPO PLATAFORMA, METÁLICO, PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO, UNIDADES COM MEDIDA APROXIMADA DE 2 X 1M, ALTURA COM REGULAGEM DE 20CM A 1M, TAMPO EM COMPENSADO RESISTENTE, LISO OU COM REVESTIMENTO EM CARPETE OU SIMILAR.	DIÁRIA	130
LOTE II – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E PROJEÇÃO, PAINÉIS DE LED E GERADORES DE ENERGIA E TRANSPORTE ESPECIFICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	GERADOR DE 180 KVA'S	Grupo Gerador de 180 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada. ABASTECIDO	DIÁRIA	12





2	GERADOR DE 260 KVA'S	Grupo Gerador de 260 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada. ABASTECIDO.	DIÁRIA	12
3	MINI TRIO CATEGORIA A	Sistema de iluminação 04 Refletores PAR E , 02 mini-brut Sistema de Sonorização compatível, Sistema de A - 01 gerador com capacidade mínima de 40 Kva cada / 02 pontos de A de 120V.	DIÁRIA	2
4	PAINEL DE LED	Painel de led de alta definição com no máximo 10 mm de definição real, para área externa outdoor, que funcione em qualquer sistema (NTSC/PAL-M) frequência de scan 280 hz, entrada de sinal (super vídeo, componente, vga, ou digital) com opção de pendurar ou empilhar, 6000 dots/m2 RGB ou 2RGB.	M²/DIA	540
5	RIDER TÉCNICO DE SOM- GRANDE PORTE (ATÉ 20.000 PESSOAS)	Sistema de P.A. Line Array Stereo com 32 caixas de projeção de médio e curto alcance, V - Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer/ JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional	DIÁRIA	14
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE	Kit de Iluminação pequeno contendo: 26 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas rosco ou lee, 24 pontos de luz set light de 1000watts, 01 máquina de fumaça, 24 canais de Rack de iluminação, mesa dimerizada, 06 moving head 575 spot/wash (DTS, GIOTO, MARTIN, Robe ou equivalente), cabeamento completo.	DIÁRIA	12





7	TRIO ELETRICO CATEGORIA TIPO "A"	<p>TRIO ELÉTRICO CARRETA 3 EIXOS Estrutura do equipamento, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">•Carroceria, montada em "prancha baixa" com 23,00m de comprimento; 4,50m de altura; largura 4,60(com orelhas abertas), sendo estas especificações mínimas para contratação;•Palco principal com medidas mínimas de 12,00m de comprimento por 4,60m de largura, com varanda extra medindo 1,20m para cantor e backstage forrado com grama sintética;•Acessos: no mínimo 02 (dois) acessos de caráter independente, um para atender a banda e outro para atender aos convidados;•Camarim: fino acabamento, com ar-condicionado e 01 (um) banheiro;•Banheiro de convidados: segundo banheiro, independente do banheiro do camarim;•Sistema de Iluminação com no mínimo: 01 (uma) mesa de iluminação digital, com 12 (doze) refletores PAR LED, 04 (quatro) moving heads, 06 (seis) mini brutt; 06 HQL;• Sistema de Sonorização com no mínimo 03 (três) vias: PA frente e fundo características mínimas – 32 (18) LOW/ 32 (12) MID LOW/ 24 (driver) MID ATLAS; Laterais – 32 (18) LOW/ 32 (18) MID LOW/ 20 (driver) MID AL-TAS;•Amplificadores laterais frente e fundo compatíveis com o sistema; Sistema de AC – com no mínimo 01 (um) gerador com capacidade igual ou superior de 180 kva cada/ 06 pontos de AC de 120 v, 60 hz estabilizados no palco;	DIÁRIA	8
---	--	---	--------	---





		<p>•Consoles e periféricos com no mínimo: 01 console mixer 48/12/02 digital/ 02 equalizadores estéreos/ 02 processadores digital/ 01 DVD player com leitura para MP3; 08 monitores de voz; 01 monitor de bateria/ 02 monitores para percussão/ 01 cubo para guitarra/ 01 play key para teclado/ 01 cubo para contrabaixo;</p> <p>Equipamentos obrigatórios com no mínimo: 01 Bate-ria Acústica Completa (01 Bumbo, 01 Surdo, 02 Tons, Máquina de Chimbale, 03 Estantes para Prato e Banco)/ 02 microfones sem fio/ 40 microfones com fio para utilizações específicas, 18 pedestais/ 20 garras.</p> <p>O trio Elétrico deverá ter todas as liberações de órgãos ambientais e de segurança autorizados pelos órgãos competentes.</p>		
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE	Kit de Iluminação médio contendo: 64 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas rosco ou lee, 36 pontos de luz set light de 1000 watts, 48 canais de Rack de iluminação, 01 mesa dimerizada, 24 moving head 575 spot (DTS, GIOTO, MARTIN, Robe ou equivalente), 24 lâmpadas de ACL, 02 máquinas de fumaça, cabeamento completo.	DIA	12





9	VAN	Van passageiro com mínimo de 15 lugares com capacidade em perfeito estado de conservação, ar condicionado, combustível, morotista com celular e uniformizado apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. Prever estacionamento e placa de identificação a serviço do evento a ser informado pela CONTRATADA.	DIÁRIA	12
10	REFLETOR	Refletores de 1000w com toda mão-de-obra para instalação e retirada dos equipamentos, eletricitista, fiação necessária para um bom e perfeito atendimento ao que é proposto; fica por conta do contratante, incluindo ainda o deslocamento, transporte e alimentação. Este equipamento será instalado no local onde será realizado o evento para que tenha excelente luminosidade do ambiente	UND/ DIARIA	80
LOTE III - SHOW PIROTECNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD





1	SHOW PIROTECNICO TIPO 2	Salva com 2.400 tiros 50 tubos 38mm turbilhão 50 tubos 38mm trassante 50 tubos 38mm bouquet de cores 50 tubos 38mm rabo de pavão 50 tubos 38mm turbilhão/trem. 50 tubos 38mm trassante/peixinho 50 tubos 38mm bouquet/rabo pavao 50 tubos 38mm crepitante/peixinho 162 tubos 38mm turb/crackling/tiros 12 bombas de 2" brocade diadem to green 12 bombas de 2" silver strobe 12 bombas de 2" green wave 12 bombas de 2" brocade diadem to blue 12 bombas de 2" brocade diadem to red 12 bombas de 2" silver crosstte 10 morteiros de 3" red crossette 10 morteiros de 3" golden kamurro 10 morteiros de 3" veu de noiva 10 morteiros de 3" glittering coconut 06 morteiros de 4" yellow ring w/ tail 06 morteiros de 4" titanium w/ tail 06 morteiros de 4" green to crackling 06 morteiros de 4" variegated	SHOW	2
LOTE IV - DIVERSÃO INFANTIL				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	CAMA ELASTICA	Cama elástica medindo no mínimo 4,20x4,20 m.	DIARIA	6
2	TOBOGÃ	Tobogã medindo no mínimo 7x5 m	DIARIA	6
3	TOURO MECANICO	Touro Mecânico inflável medindo no mínimo 5x5 m	DIARIA	6





4	PULA PULA	Locação de pula inflável, tamanho 2,60x2,60 , capacidade para até 06 crianças com monitor, com rede de proteção e certificado de Segurança	DIARIA	6
5	PISCINA DE BOLINHA	Locação de piscina de bolinhas modelo tradicional com mínimo de 5m x 5m com cobertura e com monitor.	DIARIA	6
6	CAMA ELASTICA TIPO 2	Locação de cama elástica redonda tamanho 10X6 com peso suportado de até 150 kg com monitor.	DIARIA	6
7	ALGODÃO DOCE	KIT DE 500 UNIDADES DE ALGODÃO DOCE com preparo instantâneo no local do evento	UND	6
8	PICOLÉ	KIT DE 500 PICOLÉS, sabores variados com carrinhos com capacidade de até 250 picolés cada carrinho	UND	6
9	PIPOCA	KIT DE 500 SAQUINHOS DE PIPOCA SALGADA CROCANTE, saquinhos com capacidade de 100 gramas, feitos na hora com carrinho	UND	6
LOTE V – HOSPEDAGEM				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	HOSPEDAGEM PARA ATRAÇÕES MUSICAIS	Bandas: Hospedagem nível 3 estrelas, em quarto single, casal, duplos, ou triplos, incluindo café da manhã, para bandas nacionais e regionais.	UND	296
LOTE VI – SERVIÇOS DE BUFFET				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	SERVIÇOS DE BUFFET PARA CAMARINS	Alimentação completa (frutas, tabua de frios, salgados diversos, refrigerantes e sucos), para um camarim com média de 15 pessoas.	DIA	40





2	KIT LANCHE - TIPO 01	Kit lanche tipo 01: 01 suco de caixinha, uma fruta, 01 sanduiche de queijo frio, 01 barra de cereais ou chocolate; Acondicionado em embalagem apropriada para manter a qualidade dos produtos e em temperatura ideal para consumo humano.	UND	1800
3	ALIMENTAÇÃO E DIARIAS DE ALIMENTAÇÃO	Alimentação para refeições das bandas do tipo self service livre, almoço e jantar, equivalente a R\$ 40,00	UND	460

O valor total da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ XXX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxx), conforme acima descrito.

§1º. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§4º. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

A **FORNECEDORA** se obriga a executar o objeto e praticar os preços registrados na presente Ata de conformidade com as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº





XXX/20XX e seus Anexos.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata;
- f) Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades do Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito:

I – Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM, sem justificativa aceitável.





II – Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§1º. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§2º. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União/Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

§3º. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§4º. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Eunápolis, BA para dirimir as questões decorrentes deste documento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Itagimirim, XX de XXXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE





XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TESTEMUNHA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TESTEMUNHA





ANEXO III
(MODELO) PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Itagimirim – BA,

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ, PROJEÇÃO, PAINÉIS DE LED, GERADORES DE ENERGIA, CAMARIM, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, PALCOS, ESTRUTURAS, TENDAS, TRIO ELÉTRICO, SHOW PIROTÉCNICO, ESTRUTURAS DE BRINQUEDOS INFANTIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA USO NAS FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme valores abaixo e detalhamento contido nas planilhas em anexo:

LOTE I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: LOCAÇÃO DE PALCOS, ESTRUTURA, TENDAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	ALAMBRADO	ALAMBRADOS ESTRUTURADOS EM FERRO COM 1,20 M DE ALTURA para contenção de público no house mix, torres de delays, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito	METRO LINEAR	1600





2	BANHEIRO QUÍMICO	BANHEIROS QUÍMICOS: Os banheiros de modelo standard deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, suporte de papel higiênico, ponto de luz no teto, trava interna, porta com 180º de abertura, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada; piso anti-derrapante, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos, identificação (masculino /feminino/deficiente físico e livre/ocupado, ponto de ventilação, além de pessoal necessário a execução (manutenção e limpeza) deste serviço com reposição de peças eventualmente danificadas durante todo o evento. Masculino e Feminino: a porta de entrada deverá ter largura mínima de 50 cm e abertura de 180 graus.	UND/ DIÁRIA	260
3	ELEVADOS	ESTRUTURA TUBULAR DE 2,00 X 4,00 METROS, ENTRE 30CM E 1,5M DE ALTURA, com lona anti chama com guarda corpo	DIÁRIA	30
4	STAND / CAMARIM	MONTAGEM ESTRUTURA BÁSICA PARA ESTANDES, compostos de piso acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação e instalações elétricas., portarias, grides, banners, totens, etc.	M ² DIARIO	1600
5	FECHAMENTO	FECHAMENTOS ESTRUTURADOS em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação.	METRO LINEAR DIARIO	1000





6	PALCO (MEDIO PORTE)	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X10M</p> <p>Palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 12 de largura e 10 de profundidade.</p> <p>Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 12 metros de largura x 10 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 3 de largura por 3 de profundidade, paraqueto tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas.</p>	DIÁRIA	6
---	---------------------	---	--------	---





7	PALCO (GRANDE PORTE)	<p>PALCO COBERTO COM ESTRUTURA DUAS ÁGUAS, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 18 de largura e 14 de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 18 metros de largura x 14 metros de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a alturamaxima de 2m.</p>	DIÁRIA	8
8	HOUSE MIX	<p>House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas.</p>	DIÁRIA	9





9	ÁREA DE SERVIÇO	AREA DE SERVIÇO PARA EQUIPAMENTOS NA TROCA DE ATRAÇÕES em box tuss duro aluminio na P-38 de 5,00X12,00, coberto com estrutura em uma águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 05 de largura e 12 de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 5,00 metros de largura x 12 metros de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Com aterramento.	DIÁRIA	9
---	-----------------	--	--------	---





10	BACK STAGE	BACK STAGE PARA PARA CONVIDADOS em box tuss duro aluminio na P-38 de 5,00x12,00, coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 05 de largura e 12 de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 5,00 metros de largura x 12 metros de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Com aterramento.	DIÁRIA	9
11	TENDA MODULAVEL	TENDA MODULÁVEL, com vãos livres e lonas impermeáveis, antichama e blackout, com estrutura em perfil de alumínio tipo BOX TRUSS: P-30, P-50, P-75, P-38	M ² /DIA	1400
12	TENDA 10X10M	TENDA 10X10 com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m.	UND/ DIÁRIA	60





13	TENDA 4X4M	TENDA 4X4M com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	UND/ DIÁRIA	30
14	TENDA 6X6M	TENDA 6X6M com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	UND/ DIÁRIA	30
15	MÓDULO POLICIAL EM PVC	Módulo Policial com um posto de atendimento fechado, montado com paredes estruturadas em perfis de alumínio anodizado, octanorm, contra ventada com pergolado, formada por travessa Z-500 de malha 960 x 960, do mesmo material, fechamento com painéis TS branco gelo; com arcondicionado de 10.000 BTUs, e cobertura com toldo piramidal de 6x6; cobertura de duas tendas, tamanho 6m x 6m, piso e fechamento em Madeirit, para serviços de custódia e refeitório de Posto de Comando da Polícia Militar, com 50 (cinquenta) metros de disciplinadores em torno do módulo; Com montagem e desmontagem por conta da empresa vencedora do certame, assim como todas as despesas de transporte hospedagem e alimentação. Obs: toda estrutura deverá está montada em até 24 horas antes do dia do evento, que será realizado no dia 31 de dezembro de 2013 a partir das 18 horas;	UND/ DIÁRIA	6





16	PISO PVC TIPO EASY-FLOOR	PISO DE PVC, com 0,10cm de altura, ante derrapante, totalmente higienico, apropriado para revestimento de: palco, camarotes, passarelas, praticaveis, o unico revestimento aprovado pelo Corpo de Bombeiro Miliar, equipamento substitue o carpete.	M ² / DIARIO	1000
17	ESTRUTURA DE P-30 E P-50 EM BOX TRUSS	Estrutura em alumínio padrão 30 cm, ou 50 cm para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens, etc.	METRO LINEAR	800
18	GROUD	GROUD - ESTRUTURA EM GRID ALUMÍNIO MEDINDO 06 METROS PÉ DIREITO, 12 METROS DE LARGURA, 10 METROS DE PROFUNDIDADES COM 02 PEÇAS DE 13 METROS SOBRE A ESTRUTURA MONTADA, 01 ESTRUTURA EM GRID ALUMÍNIO MEDINDO 07 METROS DE LARGURA COM 06 DE PÉ DIREITO	DIÁRIA	16
19	PRATICAVEIS	PRATICÁVEIS - TIPO PLATAFORMA, METÁLICO, PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO, UNIDADES COM MEDIDA APROXIMADA DE 2 X 1M, ALTURA COM REGULAGEM DE 20CM A 1M, TAMPO EM COMPENSADO RESISTENTE, LISO OU COM REVESTIMENTO EM CARPETE OU SIMILAR.	DIÁRIA	130
LOTE II – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E PROJEÇÃO, PAINÉIS DE LED E GERADORES DE ENERGIA E TRANSPORTE ESPECIFICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	GERADOR DE 180 KVA'S	Grupo Gerador de 180 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada. ABASTECIDO	DIÁRIA	12





2	GERADOR DE 260 KVA'S	Grupo Gerador de 260 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada. ABASTECIDO.	DIÁRIA	12
3	MINI TRIO CATEGORIA A	Sistema de iluminação 04 Refletores PAR E , 02 mini-brut Sistema de Sonorização compatível, Sistema de A - 01 gerador com capacidade mínima de 40 Kva cada / 02 pontos de A de 120V.	DIÁRIA	2
4	PAINEL DE LED	Painel de led de alta definição com no máximo 10 mm de definição real, para área externa outdoor, que funcione em qualquer sistema (NTSC/PAL-M) frequência de scan 280 hz, entrada de sinal (super vídeo, componente, vga, ou digital) com opção de pendurar ou empilhar, 6000 dots/m2 RGB ou 2RGB.	M²/DIA	540
5	RIDER TÉCNICO DE SOM- GRANDE PORTE (ATÉ 20.000 PESSOAS)	Sistema de P.A. Line Array Stereo com 32 caixas de projeção de médio e curto alcance, V - Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer/ JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional	DIÁRIA	14
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE	Kit de Iluminação pequeno contendo: 26 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas rosco ou lee, 24 pontos de luz set light de 1000watts, 01 máquina de fumaça, 24 canais de Rack de iluminação, mesa dimerizada, 06 moving head 575 spot/wash (DTS, GIOTO, MARTIN, Robe ou equivalente), cabeamento completo.	DIÁRIA	12





7	TRIO ELETRICO CATEGORIA TIPO "A"	<p>TRIO ELÉTRICO CARRETA 3 EIXOS Estrutura do equipamento, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">•Carroceria, montada em "prancha baixa" com 23,00m de comprimento; 4,50m de altura; largura 4,60(com orelhas abertas), sendo estas especificações mínimas para contratação;•Palco principal com medidas mínimas de 12,00m de comprimento por 4,60m de largura, com varanda extra medindo 1,20m para cantor e backstage forrado com grama sintética;•Acessos: no mínimo 02 (dois) acessos de caráter independente, um para atender a banda e outro para atender aos convidados;•Camarim: fino acabamento, com ar-condicionado e 01 (um) banheiro;•Banheiro de convidados: segundo banheiro, independente do banheiro do camarim;•Sistema de Iluminação com no mínimo: 01 (uma) mesa de iluminação digital, com 12 (doze) refletores PAR LED, 04 (quatro) moving heads, 06 (seis) mini brutt; 06 HQI;• Sistema de Sonorização com no mínimo 03 (três) vias: PA frente e fundo características mínimas – 32 (18) LOW/ 32 (12) MID LOW/ 24 (driver) MID ATLAS; Laterais – 32 (18) LOW/ 32 (18) MID LOW/ 20 (driver) MID AL-TAS;•Amplificadores laterais frente e fundo compatíveis com o sistema; Sistema de AC – com no mínimo 01 (um) gerador com capacidade igual ou superior de 180 kva cada/ 06 pontos de AC de 120 v, 60 hz estabilizados no palco;	DIÁRIA	8
---	--	---	--------	---





		<p>•Consoles e periféricos com no mínimo: 01 console mixer 48/12/02 digital/ 02 equalizadores estéreos/ 02 processadores digital/ 01 DVD player com leitura para MP3; 08 monitores de voz; 01 monitor de bateria/ 02 monitores para percussão/ 01 cubo para guitarra/ 01 play key para teclado/ 01 cubo para contrabaixo;</p> <p>Equipamentos obrigatórios com no mínimo: 01 Bate-ria Acústica Completa (01 Bumbo, 01 Surdo, 02 Tons, Máquina de Chimbale, 03 Estantes para Prato e Banco)/ 02 microfones sem fio/ 40 microfones com fio para utilizações específicas, 18 pedestais/ 20 garras.</p> <p>O trio Elétrico deverá ter todas as liberações de órgãos ambientais e de segurança autorizados pelos órgãos competentes.</p>		
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE	Kit de Iluminação médio contendo: 64 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas rosco ou lee, 36 pontos de luz set light de 1000 watts, 48 canais de Rack de iluminação, 01 mesa dimerizada, 24 moving head 575 spot (DTS, GIOTO, MARTIN, Robe ou equivalente), 24 lâmpadas de ACL, 02 máquinas de fumaça, cabeamento completo.	DIA	12





9	VAN	Van passageiro com mínimo de 15 lugares com capacidade em perfeito estado de conservação, ar condicionado, combustível, morotista com celular e uniformizado apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. Prever estacionamento e placa de identificação a serviço do evento a ser informado pela CONTRATADA.	DIÁRIA	12
10	REFLETOR	Refletores de 1000w com toda mão-de-obra para instalação e retirada dos equipamentos, eletricista, fiação necessária para um bom e perfeito atendimento ao que é proposto; fica por conta do contratante, incluindo ainda o deslocamento, transporte e alimentação. Este equipamento será instalado no local onde será realizado o evento para que tenha excelente luminosidade do ambiente	UND/ DIARIA	80
LOTE III - SHOW PIROTECNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD





1	SHOW PIROTECNICO TIPO 2	Salva com 2.400 tiros 50 tubos 38mm turbilhão 50 tubos 38mm trassante 50 tubos 38mm bouquet de cores 50 tubos 38mm rabo de pavão 50 tubos 38mm turbilhão/trem. 50 tubos 38mm trassante/peixinho 50 tubos 38mm bouquet/rabo pavao 50 tubos 38mm crepitante/peixinho 162 tubos 38mm turb/crackling/tiros 12 bombas de 2" brocade diadem to green 12 bombas de 2" silver strobe 12 bombas de 2" green wave 12 bombas de 2" brocade diadem to blue 12 bombas de 2" brocade diadem to red 12 bombas de 2" silver crosstte 10 morteiros de 3" red crossette 10 morteiros de 3" golden kamurro 10 morteiros de 3" veu de noiva 10 morteiros de 3" glittering coconut 06 morteiros de 4" yellow ring w/ tail 06 morteiros de 4" titanium w/ tail 06 morteiros de 4" green to crackling 06 morteiros de 4" variegated	SHOW	2
LOTE IV - DIVERSÃO INFANTIL				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	CAMA ELASTICA	Cama elástica medindo no mínimo 4,20x4,20 m.	DIARIA	6
2	TOBOGÃ	Tobogã medindo no mínimo 7x5 m	DIARIA	6
3	TOURO MECANICO	Touro Mecânico inflável medindo no mínimo 5x5 m	DIARIA	6





4	PULA PULA	Locação de pula inflável, tamanho 2,60x2,60 , capacidade para até 06 crianças com monitor, com rede de proteção e certificado de Segurança	DIARIA	6
5	PISCINA DE BOLINHA	Locação de piscina de bolinhas modelo tradicional com mínimo de 5m x 5m com cobertura e com monitor.	DIARIA	6
6	CAMA ELASTICA TIPO 2	Locação de cama elástica redonda tamanho 10X6 com peso suportado de até 150 kg com monitor.	DIARIA	6
7	ALGODÃO DOCE	KIT DE 500 UNIDADES DE ALGODÃO DOCE com preparo instantâneo no local do evento	UND	6
8	PICOLÉ	KIT DE 500 PICOLÉS, sabores variados com carrinhos com capacidade de até 250 picolés cada carrinho	UND	6
9	PIPOCA	KIT DE 500 SAQUINHOS DE PIPOCA SALGADA CROCANTE, saquinhos com capacidade de 100 gramas, feitos na hora com carrinho	UND	6
LOTE V – HOSPEDAGEM				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	HOSPEDAGEM PARA ATRAÇÕES MUSICAIS	Bandas: Hospedagem nível 3 estrelas, em quarto single, casal, duplos, ou triplos, incluindo café da manhã, para bandas nacionais e regionais.	UND	296
LOTE VI – SERVIÇOS DE BUFFET				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	SERVIÇOS DE BUFFET PARA CAMARINS	Alimentação completa (frutas, tabua de frios, salgados diversos, refrigerantes e sucos), para um camarim com média de 15 pessoas.	DIA	40





2	KIT LANCHE - TIPO 01	Kit lanche tipo 01: 01 suco de caixinha, uma fruta, 01 sanduiche de queijo frio, 01 barra de cereais ou chocolate; Acondicionado em embalagem apropriada para manter a qualidade dos produtos e em temperatura ideal para consumo humano.	UND	1800
3	ALIMENTAÇÃO E DIARIAS DE ALIMENTAÇÃO	Alimentação para refeições das bandas do tipo self service livre, almoço e jantar, equivalente a R\$ 40,00	UND	460

VALOR GLOBAL: R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Tel./Fax:
CEP:

Cidade:
UF:
Banco:
Agência:
C/C:





Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo/Função:

Endereço:

RG nº:

CEP:

Expedido por:

Cidade:

Naturalidade:

UF:

Nacionalidade:

CPF:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ





ANEXO IV
(MODELO) DECLARAÇÃO UNIFICADA

[Nome da empresa], inscrita no CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada no [Endereço completo], **FIRMA E DECLARA** para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação do art. 4º. Inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02, e ainda:

DECLARO pleno conhecimento do Edital e total concordância com suas Cláusulas, tendo plena consciência dos prazos legais para discordância;

DECLARO que todas as afirmações, declarações, ações orais ou manuscritas são verdadeiras e compreendo que se falsa for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro;

DECLARO que todos os documentos, certidões, atos de qualquer espécie, são verdadeiros, e compreendo que se falso for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 301 a 305 e 307 do Código Penal Brasileiro;

DECLARO que os preços praticados foram calculados considerados todos os impostos, obrigações fiscais, taxas, contribuições, despesas e custos;

DECLARO que a proponente e seus sócios não praticaram em momento algum a ação prevista no art. 95 da Lei Federa nº 8.666/93;

DECLARO que tenho ciência da obrigação de acompanhar o controle dos contratos e que a entrega em quantidades maiores do que as estabelecidas no instrumento contratual não cria ônus para a administração, não cabendo realizar qualquer cobrança;

DECLARO que auto o pregoeiro do pregão em tela a realizar diligências sobre a veracidade dos documentos acostados a este certame, obter cópias e informações da empresa e seus sócios, para fins de verificar a veracidade de documentos de habilitação, escrituração fiscal, capital social, patrimônio líquido, etc., podendo realizar tais diligências junto à Receita Federal do Brasil – RFB, Juntas Comerciais, Secretarias de Fazendas Estadual ou Municipal, Contadores responsáveis, podendo requerer destes, cópia de certidão de inteiro teor de qualquer natureza;

DECLARO sob as penalidades da Lei que não estou impedido de licitar com a administração pública e não sofri quaisquer penalidades de suspensão conforme registro





no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensa – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal; Governos Estaduais e com o Governo Municipal, em qualquer dos seus poderes;

DECLARO que não qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteira e total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que venham a caracterizar crime de improbidade administrativa, independente de processo em trânsito julgado;

DECLARO que cumprimos o disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, não empregando mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, salvo na qualidade de jovem aprendiz nos termos da legislação específica;

DECLARO que por fim estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho pleno poderes e informações para firmá-la.

[Local] e [Data]

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
[NOME RESPONSÁVEL]
CNPJ





ANEXO V

(MODELO) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida no [endereço da Empresa Licitante], forneceu para esta empresa/Entidade [Razão Social da Empresa Emitente do atestado], inscrita no CNPJ sob o nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada no [endereço da Empresa Emitente do atestado], materiais cotados(s), abaixo especificado(s), no período de (MÊS/ANO) a (MÊS/ANO):

OBJETO ENTREGUE: (descrever o fornecimento dos bens)

VALOR GLOBAL (R\$) (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) foram executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

[Local] e [Data]

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
[NOME RESPONSÁVEL]
CNPJ

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA/ENTIDADE OU IDENTIFICÁ-LA LOGO ABAIXO OU ACIMA DO TEXTO COM NOME, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONES E *E-MAIL*.

